

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2975/2007

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A SEGUNDA ETAPA DA REESTRUTURAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/07/2007

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.975, DE 25 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a proceder à segunda etapa da reestruturação de referências do funcionalismo da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde, iniciada através da lei 2.901, de 23 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.108/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 2.361/99 – Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 2.361/99 (de provimento por concurso público)

EMPREGOS			REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação		Atual	Proposta	
19	Atendente		07 (Sete)	07	Sete
08	Agente de Saneamento		09 (Nove)	09	Nove
08	Auxiliar de Enfermagem		10 (Dez)	10	Dez
01	Assistente Social		13 (Treze)	13	Treze
01	Almoxarife		12 (Doze)	13	Treze
03	Chefe de Departamento		23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
01	Chefe de Expediente		21 (Vinte e Um)	21	Vinte e Um
01	Digitador		11 (Onze)	11	Onze
12	Dentista		III (Três Romano)	III-A	Três A Romano
06	Escriturário		10 (Dez)	10	Dez

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001 Estado de São Paulo CNPL45 321 460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

		Romano)		Romano
08	Médico	III (Três	III-A	Três A
		Romano)		Romano
01	Assistente Técnico	12 (Doze)	12	Doze
01	Auxiliar de Escritório	06 (Seis)	06	Seis
02	Auxiliar de Enfermagem	10 (Dez)	10	Dez

Art. 3º - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão, criados pela lei 2.361/99 — Anexo A — da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS - passa a ser o constante desta lei:

Anexo A da lei 2.361/99

(cargos de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFER	REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta		
01	Assessor de Diretor	15 (Quinze)	15	Quinze	
03	Assessor Sênior de Diretoria	09 (Nove)	09	Nove	
01	Assessor Jurídico	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três	
01	Assessor Master	15 (Quinze)	15	Quinze	
01	Diretor	III (Três Romano)	III	Três Romano	
01	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV	Quatro Romano	

Art. 4º - A Tabela de Referências constante da lei 2.873, de 21 de junho de 2006 – artigo 4º - passa a ser a seguinte, acrescida de 03 (três) novas referências:

Ref no	Valor R\$	Ref no	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02 03	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	2,0	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	/22	1.211,11
07	583,16	28	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21

Rua Miguel Landım, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001 Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

09	654,30	25	1.395,65	
10	692,94	I	654,30	
11	723,87	I-A	692,94	
12	757,37	II	692,94	
13	792,49	II-A	723,87	
14	829,73	III	1.305,28	
15	869,89	III-A	1.382,94	
16	912,00	IV	2.393,70	

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO HORENTINO

Prefeito Municifial

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,

em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo